

A VELHA GUARDA

Orgão local do Partido Republicano Portuguez

Redactor principal:

Propriedade da Empresa de A Velha Guarda

JOAQUIM DE ALMEIDA GUIMARAES

Editor:

AGOSTINHO F. ROCHA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:—RUA ELIAS GARCIA, 46 — Composto e impresso na Tip. de A VELHA GUARDA—Rua Elias Garcia, 45 GUIMARÃES

UMA ENTREVISTA SENSACIONAL

A orientação dum eminente homem de Estado

Numa exposição brilhantissima, o illustre engenheiro snr. Antonio Maria da Silva versa, com rara competencia e largueza de vistas, os problemas que mais fundamentalmente interessam o futuro da nacionalidade

Começamos hoje publicando um excerto da notabilissima entrevista concedida pelo illustre sub-leader parlamentar do nosso Partido, o snr. Antonio Maria da Silva, ao nosso colega de Lisboa «O Debate» e que pela sua excepcional importancia merece ser conhecido dos nossos leitores:

—Somos um povo de amnesicos, por doença, quando não por maldade... Recordar é, entre nós, por isso mesmo, interessante... Lembra-se v. ex.ª de toda a sua obra ministerial? Nós que somos ha muitos anos galerianos da imprensa temos a impressão que é de muito vasta e de grande utilidade nacional. Principalmente a que v. ex.ª realizou pela pasta do fomento.

Uma serie de notaveis medidas

—A criação do porto comercial de Leixões — As reformas dos serviços agricolas e do ensino medio industrial

O snr. engenheiro Antonio Maria da Silva, reconhecendo que não se podia furtar de responder-nos, começa por se lembrar, depois de se confessar vencido:

—Vá lá:—o snr. rende-me pela teimosia... Em 22 de Fevereiro de 1913 fiz aprovar no Parlamento a minha proposta de lei das estradas que, em virtude dos preceitos salutarés que inscreve, permitiu e permite ainda que se faça o mais largo desenvolvimento á construção e ás grandes reparações de pontes e estradas. Em 4 de Abril do mesmo ano foram votadas tambem ali, sob minha proposta, duas leis: a primeira, autorizando o emprestimo de 4.300 contos destinados á compra de material ferroviario e construção das linhas ferreas de Vidago a Chaves, Garvições a Miranda do Douro, Contumil a Leixões e prolongamento da de Valença até Monsão; a segunda, criando o porto comercial de Leixões, que servirá não só o «interland» portuguez, mas tambem drenará do país visinho uma grande quantidade de mercadorias. Mais tarde, volvidos poucos meses, publiquei o decreto de 18 de Junho, complemento daquela lei, organizando a Junta Autonoma das Instalações Maritimas do Porto (Douro Leixões), para dirigir os respectivos serviços. Em 9 de Julho do ano a que me venho reportando fiz passar no Parlamento uma proposta de lei que lhe apresentei,

reformando os serviços agricolas, florestais e pecuarios e que, já produziu, os mais benéficos resultados em proveito do nosso engrandecimento economico. Em 3 de Abril de 1914 votou-me o Parlamento uma proposta de lei, autorizando o governo a contrair um emprestimo para os caminhos de ferro de Amarante a Mondim de Basto, de Extremoz a Portalegre e Castelo de Vide a Vila Viçosa e Elvas. Em 30 de Maio deste mesmo ano, foi publicada uma lei da minha autoria autorizando o governo a reformar o ensino medio industrial e comercial e a criar a Escola de Constituições, Industria e Comercio de Lisboa, hoje transformada no Instituto Industrial e Commercial.

A reorganização do Credito-Agricola. A lei reguladora do commercio das subsistencias.

—Nessa mesma data, prossegue o snr. Antonio Maria da Silva, conseqüi mandar para o «Diario do Governo» uma lei, reorganizando o credito agricola, a qual obviou a diversos inconvenientes das organizações anteriores, principalmente dos que não permitiam que as propriedades foreiras pudessem servir para o cadastro e credito de qualquer caixa agricola e á prorrogação dos contractos por mais de um ano.

(Continua.)

VARIA

A liquidação duma infamia

Realizou se ha dias o julgamento do snr. José Maria Gomes Alves, chefe da Secretaria Municipal deste concelho, distinto e zeloso funcionario, que era acusado de ter feito desaparecer as certidões dumas actas de sessões de juntas de freguesia, que nunca se realizaram!

Esta questão já era antiga: a Câmara Municipal, então presidida por Mariano Felgueiras, aumentára, numa percentagem minima, algumas contribuições, sujeitando, nos termos legais, a sua

deliberação ao referendun das juntas de freguesias.

A' ultima hora do praso que as juntas tinham para negar o referendun, appareceram os conhecidos monarchicos, Dr. Meira, Conego Vasconcelos e Abreu Lima, com uma porção de papeis dentro dum envelope que disseram ser certidões de actas de sessões das juntas, nas quais se tinha resolvido negar o referendun.

O que continha o tal envelope, nunca se chegou a saber; o que se soube e sabe, porém, é que tais certidões não podiam existir, porque nem as juntas reuniram em sessão para se tratar do assunto, nem, ao tempo, dos seus livros de actas, qualquer coisa constava a tal respeito.

Mas os monarchicos, que então já se preparavam para a traição do 5 de Dezembro, quizeram fazer escandalo e, impotentes para acusarem Mariano Felgueiras e os seus colaboradores na Câmara, promoveram um processo crime contra José Maria Gomes Alves, funcionario que toda a gente sabia, a começar por eles proprios, que era incapaz de cometer qualquer acto menos digno ou correcto, e que sempre se conservou alheio a questões politicas, servindo com a maior das lealdades todas as vereações, fosse qual fosse a politica dos que as constituíam.

Esse processo, que se arrastou durante longos meses, pela Relação e Supremo Tribunal de Justiça, teve o seu desfecho com o julgamento do snr. Gomes Alves, no qual se demonstrou a inanidade e infamia da acusação, sendo a sentença absolutoria proferida por unanimidade e os monarchicos condenados nas custas, que são avultadissimas.

Gostosamente aproveitamos este ensejo para apresentar ao snr. Gomes Alves as homenagens que nos merece como funcionario correctissimo e leal, que, na dignidade com que desempenha as suas funções, só tem merecido louvores de todos que com ele teem trabalhado.

Isolino Caramalho

Noticiaram os jornais, ultimamente, com enorme surpresa para todos, que este nosso amigo, dedicadissimo e valioso correligionario, a quem a Republica já bastante deve, havia sido preso no Porto, onde reside, a requisição do Tribunal Militar Especial da 1.ª Divisão.

Apesar do disparatado de tal noticia, era verdade, contudo, que Isolino Caramalho, depois duns dias de detenção num quarto particular do Aljube do Porto, seguia

Furto Escandaloso

Com vista ao M.^{MO} Delegado
do Procurador da Republica
nesta comarca

Com esta mesma epigrafe, publicamos, no nosso numero de 15 de Março, o seguinte:

Na passada segunda feira, cerca do meio dia, furtaram da casa onde esta instalado o Centro Democratico Vimaranesense, no Largo 1.º de Maio, desta cidade, todo o mobiliario que ali se encontrava, pertencente ao Estado e alugado a um nosso correligionario.

Esse furto fez-se por meio de chave falsa e é voz geral que por ele é responsavel Antonio Lopes de Carvalho que, apesar de mal saber ler e escrever, todavia, e em virtude duma eleição roubada, está presidindo ao municipio deste concelho.

Trata-se dum crime publico, a que corresponde pena maior, pois os objectos subtraídos excedem em muito o valor de 100 escudos; não sabemos se a direcção do Centro Democratico já cumpriu o seu dever de o participar para julgo; ignoramos, igualmente, se a autoridade administrativa cumpriu a obrigação que tem de fazer essa participação, acompanhando-a dos documentos e informações que puderem servir de prova e da narração minuciosa do sucedido. Nós é que vimos, pela nossa parte, reclamar justiça a quem compete, reservando-nos para, no proximo numero, comentarmos este caso, como melhor nos parecer.

Como até hoje não nos consta que o M.^{MO} Delegado tenha procedido nos termos da lei, novamente publicamos a nossa reclamação e continuaremos a repeti-la em todos os numeros, até que sejamos ouvidos.

para Lisboa para responder a conselho de guerra, á ordem do referido Tribunal, tendo ali tido a cidade por homenagem.

E, —pasmem todos quantos conhecem a intransigencia das idéas republicanas de Isolino Caramalho!— a acusação que lhe faziam era a de encobridor de monarchicos, pelo facto de ter mandado em liberdade, quando administrador deste concelho, os presos politicos contra os quais se não conseguiu prova sufficiente para os entregar aos Tribunais!

Tratava-se, e assim exuberantemente se provou no Conselho de Guerra, duma das mais vis e mesquinhas vinganças de alguém cuja genuinidade de republicano é bem duvidosa, e que, se é certo que causou incómodos e sobresaltos, teve o mérito de fazer com que melhor se ficasse conhecendo a baixeza de certos caracteres e mais se realçasse o valor de Isolino Caramalho como bom, leal e dedicado republicano.

Com effeito, no julgamento deste nosso amigo, que foi muito concorrido, alem de outros factos produzidos que muito o honram, foram lidos os seguintes documentos que, gostosamente publicamos:

Declaração

Atesto pela minha honra que o cidadão Isolino Alves Caramalho, foi por mim, como presidente do «Comité contra-revolucio-

nario» organizado no Porto, durante a vigencia da «Junta Governativa», encarregado de ser portador, juntamente com o cidadão Candido Pinto Ribeiro, de informações do Comité para o Ex.^{MO} Senhor General Abel Hipolito. Estes dois emissarios, incumbidos do desempenho de missão tão importante e de tanta responsabilidade, conseguiram habil e corajosamente atravessar as linhas das forças monarchicas e alcançaram Lamego em 12 de Fevereiro e Vizeu em 13, onde transmitem as minhas informações ao Ex.^{MO} Senhor General Abel Hipolito apresentando-se-me no Quartel General do Porto em 10 de Fevereiro, já depois do movimento contra-revolucionario se ter realizado, por o movimento ter sido iniciado pela guarda real antes da ocasião determinada pelo Comité contra-revolucionario. Os cidadãos Isolino Alves Caramalho e Candido Pinto Ribeiro houveram-se no desempenho da missão de que foram incumbidos, com muita coragem e sangue frio dando provas de uma devotada fé republicana e de qualidades de caracter e de valentia dignas de menção, arriscando a vida pela Republica com a maior abnegação, desinteresse e espirito patriótico.

Porto, 30 de Julho de 1920.

Alfredo Djalme Martins de Azevedo.

Coronel de Artilharia de Campanha.

Certifico que o cidadão Isolino Alves Caramalho, professor de ensino primario, apresentou-se-me em Lamego, portador de uma carta do Ex.^{mo} Coronel de Artillaria Djalme de Azevedo, em que me era dado conhecimento da situação politica e militar da cidade do Porto na vespera do dia 13 de Fevereiro do corrente ano. Mostrou assim este cidadão dedicação á Republica porque foi arriscado este serviço que julgo merecedor de recompensa.

Lisbon, 16 de Agosto de 1920.

O General Comandante da Escola Militar e Comandante da Coluna Militar Republicana que actuou sobre Lamego,

Abel Hipolito.

General.

(Tem o selo branco da Escola de Guerra.)

Estes dois documentos podem servir de exemplo a muitos republicanos de má-morte que por aí polulam e que, do alto da sua estulta «bacharelise», desdenham de Isolino Caramalho, quando da sua escolha para administrador deste concelho, por ser um simples «mestre escola», eles que, apesar das suas cartas de bachareis, tanto precisam ainda das suas lições!

No julgamento compareceram como testemunhas de defeza os seguintes cidadãos:

Mariano da Rocha Felgueiras, presidente da Comissão Municipal do P. R. P. em Guimarães;

Bernardino Jordão, presidente do Centro Democrático Vimaranense;

Dr. José Domingues dos Santos, deputado e antigo Ministro; Major Pinto da Fonseca, deputado;

Henrique Santana, director da Escola Normal do Porto e vogal do Conselho Superior de Instrução Publica.

Após o depoimento de Mariano Felgueiras, que falou largamente e foi atentamente ouvido pelo Conselho, tendo-se notado claramente a enorme impressão que nele causaram algumas das suas declarações, só por mera formalidade, foram ouvidas as duas testemunhas seguintes, de tal forma a verdade resaltou nitida e completa do depoimento daquele nosso amigo.

Isolino Caramalho foi, como não podia deixar de ser, absolvido por unanimidade, sendo-lhe prestada justiça pelo proprio promotor do Conselho de Guerra, no discurso que proferiu e em que foi correctissimo.

O acusado não quis intervir advogado, tendo-se o defensor limitado a prestar homenagem ás altas qualidades de republicano de Isolino Caramalho a quem, por este modo, vimos apresentar tambem os mais affectuosos cumprimentos.

A PROPOSITO do DISCURSO...

De Coimbra recebemos o seguinte postal:

«Sr. Redactor: — A mocidade de Coimbra, filha do velho rincão minhoto, ao ler o discurso toureiro da augusta gloria vimaranense, A. L. de Carvalho, resolveu, atenta a magnitude do assunto, por unanimidade, enviar a S. Martins Sarmento, um telegrama «sugestivo e emocional» para que pede, com a devida venia, a transcrição; «Dscuro emotivo A. L. Carvalho ferindo receptividade crianças suggestiou gravemente mocidade Coimbra».

grama «sugestivo e emocional» para que pede, com a devida venia, a transcrição; «Dscuro emotivo A. L. Carvalho ferindo receptividade crianças suggestiou gravemente mocidade Coimbra».

Pepito.

V. Ex.^a, podendo, referir se ha no proximo numero do seu conceituado semanario, a este gesto glorificador duma autentica fantasia do Dito.

Sem mais e pedindo desculpa, com toda a consideração

De V. Ex.^a M.to Obrg.^o

José Campos Esteves.
(Presidente Nucleo Ressureição)

O ASSUCAR

Acabou-se o assucar; e com este fimou-se tambem a «fluencia das «lmdinhas» aos postos de distribuição das «enhas».

Melhor foi, para terminar o escandalo, pois o assucar quando veio, dizia-se que era para os pobres, e como todos sabem e todos viram tal não aconteceu, pois o bom do nectar foi parte para os amigalhões de «cartola», e o resto para as mocinhas «boas», para aquelas que usufruem a ventura de serem formosas e simpaticas; pois as feias, essas «desventuradas», para quem não havia caricias, nem desejos de amplexos e beijos, nada traziam a não ser fracas respostas, improperios, e quantas vezes impurões até. E foi nestas dignificantes condições que a camara de Guimarães fez a distribuição do assucar, dando o é claro, a quem menos precisava dele, em quanto o necessário e tantissimos duentes não apanhavam sequer uma pitada.

Oh! como isto est!?
E são os honrados que assim procedem!...

ANUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

1.^a publicação

Correm no inventario orfanologico a que se procede por falecimento de Maria Emilia Leite de Almeida, viuva, moradora que foi no lugar das Quinças, freguesia de Brito desta comarca, e no qual é inventariante Gaspar Leite da Silva Cardoso, casado, proprietario, do lugar da Ouca, da freguesia de Ronfe, desta comarca, a citar os interessados Avelino da Silva Cardoso, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e Francisco Leite Cardoso, solteiro, maior, residente na Africa Occidental Portuguesa, ambos filhos da dit^a inventariada, para assistirem quando a todos os termos até final do referido inventario, sem prejuizo de andamento digo, sem prejuizo do seu regular andamento. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos da inventariada, para deduzirem, querendo, os seus direitos no mesmo inventario.

Guimarães, 22 de Abril de 1920.
Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Sousa Teles.

O escrivão do 6.^o officio,

Agostinho da Costa Oliveira Basto

PROSPERIDADE
Companhia de Seguros e Reseguros
Terrestres e Maritimos
Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada
Capital 500:000\$00

SEDE NO PORTO

Rua de Trás, 7—2.^o (aos Loios)

Agente geral em Guimarães

Agostinho Fernandes Rocha.

RUA DA REPUBLICA, 144

ANUNCIO
EDITOS DE 40 DIAS

2.^a Publicação

No Juizo de Direito desta comarca, e cartorio do escrivão do 3.^o officio abaixo, assinado correm editos de 40 dias que principiarão contar-se depois da 2.^a e ultima publicação do respectivo anuncio, citando Diogo de Freitas Guimarães, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistira todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Rosa Maria Vieira, viuva e moradora que foi nesta cidade, e no qual é inventariante D. Maria de Oliveira Freitas Guerreiro, casada, proprietaria, desta mesma cidade, e deduzir os seus direitos, querendo, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do mencionado inventario.

Guimarães, 1.^a de Abril de 1920.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
Sousa Teles.

O escrivão-ajudante,
Antonio Pereira.

EDITOS DE 30 DIAS

2.^a Publicação

No inventario orfanologico a que neste juizo se procede por falecimento de Antonio José de Castro, viuv e morador que foi no lugar da Seara, freguesia de São Tomé de Cadelas, desta comarca, no qual figura como inventariante José Ribeiro de Castro, casado, proprietario, do lugar da Lameira, da dita freguesia, correm editos de trinta dias, que começarão a contar-se depois da segunda e ultima publicação deste anuncio, citando os co-herdeiros João, menor pubere, e D. Maria Joaquina de Castro Bastos e marido Romão de Bastos, auzentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do mencionado inventario, sem prejuizo do seu regular andamento.

Guimarães, 25 de Março de 1920
Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
Sousa Teles.

O escrivão do 2.^o officio,

Serafim José Pereira Rodrigues.

Jeronimo Rocha

NOTARIO E ADVOGADO

Cartorio do escrivão Nogueira.

«BANCO DE SEGUROS»

Participa se aos senhores acionistas, que nesta agencia sita na Praça D. Afonso Henriques, 78, já se recebem os titulos provisionarios para trocar pelas accções definitivas.

Guimarães, 1 de Maio de 1920.

Em Felgueiras...

TEATRO FONSECA MOREIRA

Deve ser inaugurado por todo o proximo mes de Junho, este elegante Teatro. A assinatura para as 3 primeiras recittas de inauguração está aberta desde domingo 26 do corrente, em diante, no Café Central.

Para escolha e marcação de lugares devem os interessados dirigirem-se a Rebelo Junior, Hotel Belem, Felgueiras.

ACÇÃO DE DIVORCIO

Pelo Juizo de Direito desta comarca de Guimarães, e cartorio do quinto officio, requereu Emilia da Costa Ferreira, do lugar do Rio de Selho, freguesia de Creixomil, desta mesma comarca, acção de divorcio contra seu marido Joaquim Francisco Areal, morador no lugar do Juncal, freguesia e comarca de Santo Tirso, na qual, por sentença de 17 de Abril ultimo, transitada em julgamento, foi autorizado o mesmo divorcio, com fundamento no n.^o 4 do artigo 4.^o da Lei de 3 de Novembro de 1910, o que se publica para os efeitos devidos.

Guimarães, 4 de Maio de 1920.

O escrivão,

José Maria Baptista Ribeiro.

Verifiquei exactidão.

O Juiz de Direito,

Sousa Teles.

Precisa o jornal «De feza de Felgueiras». Bom ordenado. Trata-se com o snr. Arnaldo Faria, rua Agostinho Ribeiro—Felgueiras.

A «VELHA GUARDA» E A CRISE DA IMPRENSA

É sabido que todos os jornais estão lutando com uma crise terrivel, pois é quasi impossivel poderem-se sustentar com novos aumentos. O preço do papel e de outros artigos, assim como o da mão de obra, tem aumentado cem por cento. «A Velha Guarda», humilimo semanario, que se tem sustentado com o esforço proprio e com o auxilio dos seus assinantes, pois quasi que não tem lido anuncios, vai tentar vencer este estado de coisas, aumentando apenas 1 centavo em numero. É pouco o que se pede aos seus dedicados assinantes. Da sua inteligencia esperamos, confiados, este pequenino acrescimo. Principiando, com o numero, 91 o 2.^o ano, da segunda fase, oxalá que, brevemente, pudessmos descer ao preço das assinaturas, desde que tudo se normalizasse. Não nos importa mesmo de perdermos, até certo ponto justificavel.

Aos nossos assinantes

Tendo a segunda fase de «A Velha Guarda», completado doze mezes de existencia, vamos proceder á cobrança das assinaturas do segundo semestre deste semanario. Aos da cidade e concelho ser-lhes-ha apresentado o recibo pelo cobrador, dignando-se honrarnos com o seu bom acolhimento.

Da gentileza dos nossos subscritores esperamos a satisfação deste nosso pedido. Como porêm, dos assinantes de fora, ainda não cobramos o primeiro semestre, nós vamos proceder á cobrança de um ano, esperando a alta fineza de pagarem os recibos.

Achando-se ainda em debito da assinatura do 1.^o semestre alguns nossos assinantes, vimos rogar-lhes a subida fineza de satisfazerem as respectivas importancias.

Farmacia

Vende-se ou aluga-se a farmacia de Pombeiro, com todos os seus pertences. Quem desajar pôde dirigir-se a Fernando José Moreira Leite, do lugar de Ufe da freguesia de Calvos, deste concelho.